# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 01633/67

**Autor:** AGNELO ALVES
**Data:** 12/05/1967
**Classif.:** DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
**Ementa:**

Oficializa o Bairro NOSSA SENHORA DE NAZARE.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica oficializado o bairro NOSSA SENHORA DE NAZARE, compreendendo os seguintes limites:

NORTE- Bairro D. Eugenio, pela Avenida Amintas Barros
SUL- Avenida Jeronimo câmara.
LESTE- Bairro de Lagoa Nova, pela Avenida Romualdo Galvao.
OESTE- Margem da via ferrea da Rede Ferroviaria Nacional.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 10 de Maio de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

GEN. ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretaria Municipal de administraçãoo

RODOLPHO PEREIRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Financas

ERIVAN SANTIAGO FRANCA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Públicado no D.O
de 12/05/67.